

CHECK LIST – REEMBOLSO DE PUBLICAÇÃO DE AC – (SEI – COESF: 05)

- Os processos de Reembolso de Publicação tem como PÚBLICO ALVO: Docentes dos PPGs.

Os processos de solicitação de Reembolso de Taxa de Publicação de Artigo deverão seguir as diretrizes das PORTARIAS ad referendum Nº. 10 e 11/2020 – CSPP, seguir o passo a passo descrito no POP - Procedimento Operacional Padrão e conter OS DOCUMENTOS ABAIXO MENCIONADOS:

1 – Comprovante de Pagamento (em moeda nacional)*

2 – Carta de aceite:

2.1 - Do manuscrito no periódico, atendendo a um critério de qualidade estabelecido especificamente para esta finalidade, pelo Colegiado do PPG, baseado no Qualis/CAPES, ou de índices bibliométricos associados às bases Scopus (CiteScore), Web of Science (Fator de Impacto) e Google Scholar (índice h5).

OBS: Neste caso, anexar ao processo a definição do critério estabelecido, bem como a comprovação de sua satisfação pelo referido artigo, retirado na data de envio do processo, preferencialmente da página oficial da base de dados utilizada.

2.2 - Ou taxas de publicação em periódicos internacionais classificados nos estratos A1, A2 ou B1 segundo os critérios do sistema Qualis da CAPES na área do Programa de Pós-Graduação.

3 – Anexo I ou II da Portaria ad referendum nº 10/2020/CSPP (sugestão: o texto do Anexo poderá ser inserido no corpo do documento tipo GERAL 03: DECLARAÇÃO para ser assinado no próprio SEI – POP - Passo nº 10).

***Observações sobre o item 1:**

Não serão aceitos como “COMPROVANTE DE PAGAMENTO”:

- a)** Documento de agendamento
- b)** Pagamentos efetuados em nome de terceiros.

Serão aceitos como “COMPROVANTE DE PAGAMENTO”:

- a)** Fatura do cartão de crédito, em nome do beneficiário do reembolso, no valor correspondente ao pagamento da taxa de publicação.
- b)** Boleto emitido pela instituição responsável pela publicação do artigo, no nome do beneficiário e respectivo comprovante de pagamento do boleto;
- c)** Recibo emitido pela instituição responsável pela publicação do artigo, com valor, assinado pelo respectivo responsável, em nome do beneficiário;
- d)** No caso de transferência, pix ou depósito bancário, comprovante da transação em nome do beneficiário em favor da conta indicada pela instituição responsável pela publicação do artigo.
- e)** Fatura Invoice com a correspondente tradução **em nome do beneficiário do reembolso**, com a respectiva tradução assinada.

4 - Declaração da PROPP, constando manifestação favorável ao pagamento do Reembolso da Taxa de Publicação (deve ser inserida no processo SEI pela PROPP**).**

OBSERVAÇÕES.:

1. *Para pagamentos em cartão de crédito a fatura apresentada deve estar fechada.*
2. *No caso e, se na Invoice estiver explícito que o pagamento ocorreu via cartão de crédito, é indispensável anexar a fatura do cartão de crédito conforme item c deste.*
3. *Para pagamentos em moeda estrangeira, no caso e, o valor de conversão deve ser obtido no site do banco central na data da operação.*

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Os documentos digitalizados, que não possuírem autenticação eletrônica, deverão ser autenticados através da ferramenta SEI “autenticar documento”:  (conforme indicado no POP)

- COESF – COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO E SUPORTE FINANCEIRO -